

LEI Nº 416, DE 22 DE ABRIL DE 1969

(Autoriza a abertura de um crédito de R\$ 1.000,00 para auxílio ao SEROP).

-00-

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 8/69 e êle promulga e sanciona a seguinte lei.


Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Seção de Contabilidade um crédito da importância de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos) como auxílio ao custeio das despesas do SEROP - Setor Regional de Orientação Pedagógica - , órgão anexo à 42ª Delegacia de Ensino Elementar de Santa Cruz do Rio Pardo .

Artigo 2º - Caberá ao Prefeito Municipal, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64, indicar por meio de decreto executivo os recursos para cobertura do presente crédito e fazer a classificação das respectivas despesas.

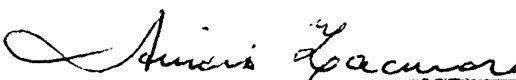
Artigo 3º - Para obter os meios financeiros necessários à execução desta Lei, poderá o Prefeito Municipal fazer operações de crédito dentro das condições bancárias, em nome do Município, assinando para isso notas promissórias e outros documentos.

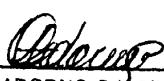
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 22 de abril de 1969.


ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio nº
5 e publicada nesta Prefeitura
em 22-4-69


ANÍSIO ZACURA
Diretor de Relações Públicas


OSVALDO ADORNO DA SILVA - Ref. 10
(auxiliar de Secretária)


SECRETARIA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
STA. CRUZ DO RIO PARDO